



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº. 816/2008

SÚMULA: Altera o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2008 – Lei Municipal Nº 702/2007 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cândói, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica alterado o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2008, a meta abaixo especificada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA: 1001 – PROGRAMA DE SAÚDE PÚBLICA

META	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO/2008			
			Ordinário		Vinculado	
			Anterior	Atual	Anterior	Atual
1013	Desenvolvimento de ações para manutenção do Programa Estadual Saúde da Família – SE-SA.	Global	-	-	62.516,91	162.516,91

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cândói, em 09 de outubro de 2008.


MAURÍCIO MENDES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

Nº 2455 de 11/10/08

Resp Marcia